



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI N° 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO N° 290/2019

Miraselva, 14 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Edilson Marcos Camilotti, em sessão ordinária realizada no dia 13 de maio, vimos por meio deste requerer a Vossa Excelência que providencie a manutenção do trator Agrale traçado, pertencente à frota municipal, com urgência.

Agradecemos pelo esforço de todo o Poder Público Municipal, desde os membros do Poder Executivo até os pares desta Casa de Leis, que culminou por contemplar o município com um trator John Deere, veículo de extrema qualidade. Porém, avaliamos que este não tenha a mesma capacidade do Agrale para executar serviços pesados.

Portanto, caso seja utilizado com esse fim, existe a possibilidade de levá-lo à manutenção, constantemente. Diante do exposto, solicitamos que, o quanto antes, o trator Agrale possa estar à disposição da população.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
**Presidente**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI  
PREFEITO MUNICIPAL  
MIRASELVA - PARANÁ